

## PRÊMIO MELHOR VENDEDOR CDL 2013

---

### Regulamento do Prêmio Melhor Vendedor CDL 2013

#### 1. Do Objetivo

1.1 O Prêmio Melhor Vendedor CDL Linhares é uma promoção da Câmara de Dirigentes Lojistas de Linhares, cujo objetivo é avaliar o desempenho dos vendedores atuantes no comércio durante os meses de novembro e dezembro de 2013.

#### 2. Da Participação

2.1 Estão aptos a participar deste concurso vendedores vinculados às empresas (pessoas jurídicas) associadas à CDL Linhares e que estejam em situação regular junto à entidade.

2.2 Podem participar do concurso os profissionais que exerçam exclusivamente atividades de vendas ao cliente.

2.3 Não será admitida a participação de pessoas que exerçam cumulativamente a função de vendedor e gerente, caso este em que o participante será sumariamente excluído do concurso.

2.4 É vedada a participação neste concurso de qualquer funcionário da CDL Linhares e das agências de propaganda e promoção eventualmente vinculadas a este evento.

2.5 Para participação efetiva no processo seletivo, o candidato deverá integrar todas as etapas de avaliação, nas datas estabelecidas neste regulamento, sob pena de desclassificação.

#### 3. Das Inscrições

3.1 A inscrição no concurso poderá ser realizada das 18 horas do dia 25 de setembro de 2013 até às 18 horas do dia 22 de outubro de 2013.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora desse período.

3.3 A inscrição poderá ser realizada através dos seguintes meios:

- a) Preenchimento de dados diretamente no site da CDL Linhares, no endereço eletrônico [www.cdllinhares.org.br](http://www.cdllinhares.org.br) (menu Concurso O Melhor Vendedor CDL 2013);
- b) Obtenção de formulário impresso disponibilizado na sede da CDL Linhares, localizada na Av. Augusto Calmon, 1356 - Centro - Linhares.

3.4 Sendo a inscrição realizada através do procedimento descrito na letra "a" do item 3.3, o participante receberá em até 48 (quarenta e oito horas) no e-mail cadastrado a confirmação de efetivação da inscrição.

3.5 Caso o participante faça sua inscrição pela internet e não receba a confirmação eletrônica no período de 48 (quarenta e oito horas) posterior ao envio eletrônico do formulário, deverá entrar em contato com entidade promotora, impreterivelmente até às 18 horas do dia 24 de outubro de 2013.

3.6 Nas hipóteses de inscrições através dos meios descritos no item 3.3, letra "b", para os candidatos classificados na primeira etapa, o mesmo deverá encaminhar para a sede da CDL Linhares, no endereço informado nesse regulamento, a ficha de inscrição devidamente carimbada e assinada no prazo de 72 horas após o comunicado;

3.7 Serão considerados nulos:

a) O formulário que estiver preenchido incorretamente, com dados incorretos, rasurados ou que de qualquer modo contenham informações incompletas, incorretas ou que apresente algum tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento;

b) As inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso, valendo apenas inscrições efetuadas e validadas pela entidade promotora através dos meios disponíveis;

c) O participante será excluído automaticamente do concurso em caso de fraude comprovada.

3.8 Serão consideradas a data e a hora de envio do e-mail para verificação do cumprimento do prazo de inscrição.

3.9 As inscrições são gratuitas.

3.10 O número de inscritos por empresa é ilimitado.

#### **4. Dos Critérios de Avaliação e Seleção**

4.1 As informações constantes na Ficha de Inscrição e Questionário de Atuação deverão ser legítimos, sob pena de desclassificação.

4.2 A avaliação do Melhor Vendedor CDL 2013 será realizada através das seguintes etapas:

**1ª Etapa:** Ficha de Inscrição com Questionário de Atuação:

a) As respostas fornecidas pelo participante serão avaliadas e pontuadas conforme tabela de pontuação que integra o anexo I deste regulamento, sendo classificados como finalistas os 10 (dez) primeiros participantes com melhor desempenho.

b) O Questionário de Avaliação é composto por 01 (uma) questão objetiva e 06 (seis) dissertativas, sendo que a última questão dissertativa deverá conter no máximo 350 caracteres, e será utilizada como critério de desempate, se necessário.

c) Os 10 (dez) classificados para esta etapa, serão contactados pela entidade promotora para fornecerem os documentos comprobatórios das informações prestadas na ficha de inscrição.

**2ª Etapa:** Visita do Cliente Oculto:

a) Os 10 (dez) finalistas da etapa 1 receberão durante o período de realização da campanha a visita do cliente oculto, cuja finalidade é identificar, de forma ágil e precisa, os aspectos que afetam a percepção dos clientes. Nesta fase os finalistas serão avaliados segundo os aspectos práticos da atuação do vendedor.

4.3 Os aspectos práticos da atuação do vendedor a serem avaliados são: abordagem, sondagem, demonstração do produto, contorno de objeção e conclusão do atendimento, sendo os pontos atribuídos conforme pontuação disponível na tabela inserta no anexo I do presente regulamento.

4.4 Caberá à CDL Linhares a escolha dos clientes ocultos, reservando-se no direito de manter em sigilo a identidade destes até a realização do evento de entrega do prêmio de melhor vendedor.

4.5 O atendimento destinado ao cliente oculto será discretamente filmado, onde o material visual produzido será encaminhado à comissão julgadora para análise dos critérios práticos do item 4.3.

**Etapas Final:** Será realizada pela Comissão Julgadora a média aritmética simples da pontuação atingida nas etapas 1 e 2. O finalista que obtiver a maior pontuação será eleito o vencedor do concurso de Melhor Vendedor CDL 2013. Em caso de empate o finalista que obtiver a melhor pontuação do cliente oculto será o vencedor, ainda assim havendo empate será utilizado como critério para desempate, a maior idade do participante.

4.6 Serão desclassificados os vendedores que não fornecerem dos documentos no prazo estipulado ou não apresentarem as informações solicitadas de forma clara e/ou completa. Serão também desclassificados os finalistas para os quais não seja possível a realização individual da fase do cliente oculto dentro dos prazos estabelecidos pela Comissão Julgadora (por motivo de férias, troca de emprego, ou simples ausências do local de trabalho e etc).

4.7 Os resultados serão conhecidos somente no evento de entrega do Prêmio, a ser realizado no dia 04/02/2014, na sede da entidade promotora.

4.8 Os membros integrantes da entidade realizadora, da agência de propaganda e a Comissão Julgadora assumem, automaticamente, compromisso de sigilo em relação aos dados e informações técnicas que chegarem ao seu conhecimento.

## **5. Da Comissão Julgadora**

5.1 A Comissão Julgadora será composta por voluntários que exerçam atividades vinculadas à área de vendas, marketing e administração, especialmente convidados para avaliação dos critérios práticos listados no item 4.3 deste regulamento.

5.2 Não integrará a Comissão Julgadora:

a) Membros da atual Diretoria da CDL Linhares, bem como seus funcionários, mesmo que se enquadrem nas exigências do item 5.1;

b) Pessoas diretamente envolvidas na organização do concurso, tais como pertencentes a empresa de comunicação contratada para promoção e divulgação da campanha.

c) Pessoas, direta ou indiretamente vinculadas ao vendedor que esteja concorrendo ao Prêmio, bem como vinculadas à empresa para qual o vendedor candidato exerce atividade.

## **6. Da Premiação**

6.1 O ganhador do concurso receberá da entidade promotora um cheque no valor de R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

6.2 O prêmio é pessoal e intransferível.

## **7. Das Disposições Finais**

7.1 A participação neste concurso cultural pelos inscritos implica na aceitação irrestrita deste Regulamento, bem como, autoriza o uso de sua imagem e som de voz, em diversos meios de comunicação, sem ônus de espécie alguma aos seus organizadores, para fins de divulgação dos resultados desta promoção, durante o período de 01 (um) ano.

7.2 A CDL Linhares promoverá a divulgação do Prêmio no site – [www.cdllinhares.org.br](http://www.cdllinhares.org.br) - e através dos diversos veículos de comunicação.

7.3 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela CDL Linhares e pela comissão julgadora do concurso.

Linhares, 23 de Setembro de 2013.

**Anexo I**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO**

**1) QUESTIONÁRIO DE ATUAÇÃO**

- Grau de Escolaridade:
  - a) Ensino Médio Cursando/Completo – 1 ponto.
  - b) Técnico Cursando/Completo – 2 pontos.
  - c) Superior Cursando/Completo – 3 pontos.
  - d) Pós Graduação Cursando/Completo - 5 pontos.
  
- Atual função registrada na Carteira de Trabalho (não tem pontuação);
  
- Tempo que trabalha com vendas no Comércio:
  - 0 a 2 anos – 1 ponto.
  - 2 a 5 anos – 2 pontos.
  - 5 a 10 anos - 3 pontos.
  - Acima de 11 anos - 5 pontos.
  
- Tempo na mesma empresa:
  - 0 a 2 anos – 1 ponto.
  - 2 a 5 anos – 2 pontos.
  - 5 a 10 anos - 3 pontos.
  - Acima de 11 anos - 5 pontos.
  
- Cursos de Aperfeiçoamento:
  - 5.1: Área de Vendas:  
  
2 pontos por curso totalizando 10 pontos.
  
  - 5.2: Outros cursos:  
  
1 a 4 cursos: 1 ponto.  
A partir de 5 cursos – 5 pontos.
  
- Defina o que é para você exercer a profissão de vendedor?  
  
30 Pontos.

**2) AVALIAÇÃO DO CLIENTE OCULTO**

- Até 40 pontos.